



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Nº20 - 12 de Maio de 2011

Reitor

Alan Barbiero

Vice-Reitor

José Expedito Cavalcante da Silva

Chefe de Gabinete

Zezuca Pereira da Silva

Pró-Reitora de Graduação

Isabel Cristina Auler Pereira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Márcio Antônio da Silveira

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

Diretor do Campus de Araguaína

Luis Eduardo Bovolato

Diretor do Campus de Arraias

Romes Antônio Borges

Diretor do Campus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Campus de Palmas

Aurélio Pessôa Picanço

Diretor do Campus de Porto Nacional

Márcio Galdino dos Santos

Diretor do Campus de Tocantinópolis

Eliseu Riscarolli

REITORIA

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno **Cássio Alencar Gomes**, matrícula nº 2009116816, vinculado ao curso de Zootecnia/Campus de Araguaína que seu processo de transferência de curso, encontra-se na Pró-reitoria de Graduação/Reitoria aguardando os documentos abaixo relacionados para ser avaliado, os quais já foram requeridos, pessoalmente, no dia 04/08/2010:

- Laudo Médico.
- Comprovante de residência em Palmas.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação dos documentos requeridos. Os mesmos podem ser entregues na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Prograd/ UFT/ Bloco IV – Sala 213.

Caso os documentos não sejam entregues dentro do prazo acima mencionado, seu processo será arquivado.

Diretoria de registro e Controle Acadêmico/Prograd, 04/04/2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **EDVALDO RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 2007215185, vinculado(a) ao curso de HISTÓRIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/1º e 2010/2º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da data publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 04 de Fevereiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **SUELI DA SILVA OLIVEIRA** matrícula

nº 2006214178 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – DAIEF – ADM. EDUCACIONAL - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 12 de abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ELIANE FERREIRA GOMES** matrícula nº 2006214055 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – DAIEF – ADM. EDUCACIONAL – NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JOSEP FERREIRA DE ARAÚJO** matrícula nº 2008116162 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 12 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIA BONFIM FERNANDES PEREIRA** matrícula nº 2006113098 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – DAIEF – ADM. EDUCACIONAL- MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 12 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LINDAYANE RIBEIRO DE QUEIROZ DOS SANTOS** matrícula nº 2009119282 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 12 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **EVANILDE ARAÚJO DA SILVA** matrícula nº 2009117287 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo

legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 12 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ADÃO DA COSTA SILVA** matrícula nº 2007215040 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **CLEUSENY CEZÁRIO DE TORRES** matrícula nº 2007214990 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ELANO MACEDO LUIZ** matrícula nº 2008217523 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ISLLA MYRELLA ALVES DA SILVA** matrícula nº 2008217528 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **IZIOMAR PRADO AMARAL** matrícula nº 2008217530 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIA JOSÉ BATISTA DOS PASSOS** matrícula nº 2007215024 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIZETE HORÁCIO DE SOUZA BEZERRA** matrícula nº 2008116168 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ROSIANE DE OLIVEIRA NOLASCO** matrícula nº 2008116172 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA** matrícula nº 2008217584 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **SINTIA COSTA OLIVEIRA DE SOUSA** matrícula nº 2008116191 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **WARMESSON MOREIRA ROCHA** matrícula

nº 2008217588 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **CLEISON CÉSAR DOS SANTOS SOARES** matrícula nº 2009117228 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **EDZAM LUIZ GUERREIRO** matrícula nº 2009117260 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ELIANE FERREIRA GOMES** matrícula nº 2006214055 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – DAIEF – ADM. EDUCACIONAL – NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ERICA SUELLEN DA SILVA CRUZ** matrícula nº 2009117279 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA - MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **EVA COSTA CARDOSO** matrícula nº 2007112948 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – DAIEF – ADM. EDUCACIONAL – MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **EWERTON HENRIQUE DA SILVA CRUZ** matrícula nº 2008116025 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIA HELENA CORRÊA LIMA** matrícula nº

2008116089 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **TIAGO OLIVEIRA COSTA** matrícula nº 2009119379 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **VALDEREZ COSTA E SILVA** matrícula nº 2008217651 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2009/2, 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus de Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **VIVIANE JESUS SUCUPIRA LIMA** matrícula nº 2007114778 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – DAIEF – ADM. EDUCACIONAL - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este procedimento está sendo adotado e m atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser

acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Arraias-TO, 25 de abril de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Alysson Magalhães Santiago** matrícula nº 2004110295, vinculado(a) ao curso História do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 04/02/2011 o aluno assinou sua notificação de cancelamento de matrícula apresentando uma justificativa sem nenhuma documentação que comprove a mesma.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 18 de abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Anderson José Bispo Lino**, matrícula nº 2008216746, vinculado(a) ao curso de HISTÓRIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/2º e 2010/2º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Porto Nacional, 29 de Março de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno **Leandra Fonseca Magalhães**, matrícula nº 2010213958, vinculado ao curso de História que sua matrícula foi cancelada no dia 26/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR de mão própria ou Boletim UFT Especial) no dia 15/04/2011.

Campus Universitário de Porto Nacional, TO. 26 de abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno **James Dean de Mesquita Sousa**, matrícula nº 2010213958, vinculado ao curso de História que sua matrícula foi cancelada no dia 26/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR de mão própria ou Boletim UFT Especial) no dia 15/04/2011.

Campus Universitário de Porto Nacional, TO. 26 de abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Natália Gomes da Silva** matrícula nº 2008114986, vinculado(a) ao curso História do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 03/12/2010 foi publicado em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 31 de Janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA MOREIRA**, matrícula nº 2009119312 vinculado ao curso PEDAGOGIA – LICENCIATURA- TURNO MATUTINO que sua matrícula foi cancelada no dia 28/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR de mão própria ou Boletim UFT Especial) no dia 29/03/2011.

Campus Universitário de ARRAIAS, 28/04/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO SANTANA**, matrícula nº 2007215567 vinculado ao curso MATEMÁTICA – TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 28/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR de mão própria ou Boletim UFT Especial) no dia 29/03/2011.

Campus Universitário de ARRAIAS, 28/04/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **CRISTIANY DO PRADO ARAÚJO MOTA**, matrícula nº 2007214991 vinculado ao curso MATEMÁTICA – TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 28/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR de mão própria ou Boletim UFT Especial) no dia 29/03/2011.

Campus Universitário de ARRAIAS, 28/04/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **SUELLEN RODRIGUES PIMENTA DE SOUSA**, matrícula nº 2009119372 vinculado ao curso PEDAGOGIA – LICENCIATURA- TURNO MATUTINO que sua matrícula foi cancelada no dia 28/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR de mão própria ou Boletim UFT Especial) no dia 29/03/2011.

Campus Universitário de ARRAIAS, 28/04/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **FRANCIELLE COSTA TERRA**, matrícula nº 2009117296 vinculado ao curso PEDAGOGIA – LICENCIATURA- TURNO MATUTINO que sua matrícula foi cancelada no dia 28/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR de mão própria ou Boletim UFT Especial) no dia 29/03/2011.

Campus Universitário de ARRAIAS, 28/04/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **FERNANDO OLIVEIRA GENTIL**, matrícula nº 2009119208 vinculado ao curso MATEMÁTICA – TURNO MATUTINO que sua matrícula foi cancelada no dia 28/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR de mão própria ou Boletim UFT Especial) no dia 29/03/2011.

Campus Universitário de ARRAIAS, 28/04/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **HELLEN TAVARES SENA**, matrícula nº 2010214056 vinculado ao MATEMÁTICA – TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 28/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR de mão própria ou

Boletim UFT Especial) no dia 25/03/2011.

Campus Universitário de ARRAIAS, 28/04/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **IVANILDES MARTINS SOUSA RAMALHO**, matrícula nº 2008217531 vinculado ao curso MATEMÁTICA – TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 28/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR de mão própria ou Boletim UFT Especial) no dia 29/03/2011.

Campus Universitário de ARRAIAS, 28/04/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **JONEYS DE MOURA TELLES**, matrícula nº 2010214094 vinculado ao curso MATEMÁTICA – TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 28/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR de mão própria ou Boletim UFT Especial) no dia 25/03/2011.

Campus Universitário de ARRAIAS, 28/04/2011

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **JUVINIELLE SABRINA DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 2010213414 vinculado ao curso MATEMÁTICA – TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 28/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR de mão própria ou Boletim UFT Especial) no dia 25/03/2011.

Campus Universitário de ARRAIAS, 28/04/2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARCIO GLÊDES AQUINO PIEDADE**, matrícula nº 2007215027 vinculado ao curso MATEMÁTICA – TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 28/04/2011 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR de mão própria ou Boletim UFT Especial) no dia 29/03/2011.

Campus Universitário de ARRAIAS, 28/04/2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **RAMON BATISTA CARVALHO** matrícula nº 2010214007 vinculado ao curso de Engenharia Florestal que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ELZA RODRIGUES BARROS** matrícula nº 2010213596 vinculada ao curso de Engenharia Florestal que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **RICÉLY COSTA FERRAZ** matrícula nº

201011731 vinculada ao curso de Engenharia Florestal que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **SARAH MENDES DA CUNHA** matrícula nº 2010110905 vinculada ao curso de Engenharia Florestal que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JULLIANA DE SOUZA RINALDI** matrícula nº 2009119583 vinculada ao curso de Engenharia Florestal que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestre: 2009/2 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LEONARDO GUIMARÃES TORRES** matrícula nº 2008216955 vinculado ao curso de Engenharia Florestal que sua matrícula não foi renovada no 2009/2 e 2010/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **POLLYANNA PEREIRA LIMA** matrícula nº 2008115108 vinculada ao curso de Engenharia Florestal que sua matrícula não foi renovada no 2009/2 e 2010/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **PAULO NETO RAMOS DE SANTANA** matrícula nº 2007215984 vinculado ao curso de Agronomia que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre: 2009/2 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **KATHIUSCIA SILVA SANTOS** matrícula 2008115017 vinculada ao curso de Agronomia que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre: 2009/2 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **GERSON MARTINS DA SILVA JÚNIOR** matrícula nº 2009213671 vinculado ao curso de Agronomia que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre: 2010/1 e 2010/2.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ANDERSON NASCIMENTO JÁCOME** matrícula nº 2004130230 vinculado ao curso de Agronomia que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre: 2009/2 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **FAYRA RODRIGUES BRITO** matrícula nº 2009215063 vinculada ao curso de Agronomia que sua matrícula não foi renovada no 2010/2 e 2011/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LUCAS GOMES ARAGÃO** matrícula nº 2009119585 vinculado ao curso de Agronomia que sua matrícula não foi renovada no 2010/2 e 2011/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LUCIMAR DARONCHO** matrícula nº 2002231321 vinculado ao curso de Agronomia que sua matrícula não foi renovada no 2009/2 e 2010/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez)

dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **TALITA GUIMARÃES SANTOS** matrícula nº 2007215982 vinculado ao curso de Agronomia que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre: 2009/2 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAÚJO** matrícula nº 2008115232 vinculado ao curso de Agronomia que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre: 2008/2 e 2009/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MÁRCIA MACIEL DA SILVA** matrícula nº 2002130915 vinculada ao curso de Agronomia que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre: 2008/2 e 2009/2.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ROMES SOARES ROCHA** matrícula nº 2007215978 vinculado ao curso de Agronomia que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre: 2009/2 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **GENILTON LACERDA SANTOS** matrícula nº 2002130793 vinculado ao curso de Agronomia que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre: 2004/1 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **KÉLLEN DANISI SNOVANSKI PEREIRA** matrícula nº 2001230316 vinculado ao curso de Agronomia que sua matrícula não foi renovada no 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **NELSON QUEIROZ DA COSTA** matrícula nº 2002130961 vinculado ao curso de Agronomia que sua matrícula não foi renovada no 2010/2 e 2011/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **CARLOS ROBERTO REZENDE** matrícula nº 2007123108 vinculado ao curso de Agronomia que sua matrícula não foi renovada no 2009/2 e 2010/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **GUILHERME FELIPE SILVEIRA** matrícula nº 2007123215 vinculado ao curso de Agronomia que sua matrícula não foi renovada no 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JONAS TIAGO RODRIGUES NASCIMENTO** matrícula nº 2008115021 vinculado ao curso de Agronomia que sua matrícula não foi renovada no 2010/2 e 2011/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **GUSTAVO FERREIRA CUNHA** matrícula nº 2008115505 vinculado ao curso de Agronomia que sua matrícula não foi renovada no 2010/2 e 2011/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **RENATO SOUSA OLIVEIRA** matrícula nº

2008115473 vinculado ao curso de Agronomia que sua matrícula não foi renovada no 2010/2 e 2011/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JEREMIAS PEREIRA DAMIÃO** matrícula nº 2003130475 vinculado ao curso de Agronomia que sua matrícula não foi renovada no 2010/1 e 2010/2, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA TARINI** matrícula nº 2010111731 vinculado ao curso de Agronomia que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **RONALDO DIAS DE MENEZES** matrícula nº 2010111321 vinculado ao curso de Agronomia que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **DANTE MENDES BARBOSA** matrícula nº 2010213753 vinculado ao curso de Agronomia que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ROGÉRIO LIMA PIRES** matrícula nº 201011030 vinculado ao curso de Engenharia Biotecnológica que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **STHEFFANYA SOUSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO** matrícula nº 2010111647 vinculado ao curso Engenharia Biotecnológica que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **FRANK SEVERIANO GOMES RODRIGUES** matrícula nº 2010112075 vinculado ao curso Engenharia Biotecnológica que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LETÍCIA DA CUNHA PORTO** matrícula nº 2010213586 vinculado ao curso Engenharia Biotecnológica que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **CERÍZIA ALVES GOMES** matrícula nº 2010213591 vinculado ao curso Engenharia Biotecnológica que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **KLEBER DA CRUZ FERREIRA** matrícula nº 2010213599 vinculado ao curso de Engenharia Biotecnológica que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **HÉLIO DIAS MORATO** matrícula nº 2010213714 vinculado ao curso de Engenharia Biotecnológica que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **RANGEL BARROS DE CIRQUEIRA** matrícula nº 2010213927 vinculado ao curso de Engenharia Biotecnológica que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LUANA ARRAIS RESENDE** matrícula nº 2010112154 vinculado ao curso de Química Ambiental que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **SAYARA CAMILA SOUSA Lima** matrícula nº 2010213640 vinculado ao curso de Química Ambiental que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **WEDER JUNIO VAZ DA SILVA** matrícula nº 2010213704 vinculado ao curso de Química Ambiental que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ISADORA ALUES LUSTOSA** matrícula nº 2010213733 vinculado ao curso de Química Ambiental que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LUCIMEIRE ALVES DE AGUIAR** matrícula nº 2010213815 vinculado ao curso de Química Ambiental que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **DIVINO HENRIQUE GUIMARÃES PINHEIRO** matrícula nº 2010111025 vinculado ao curso de Química Ambiental que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JOÃO MANOEL ALVES DA SILVA** matrícula nº 2010111017 vinculado ao curso de Química Ambiental que sua matrícula não foi renovada no semestre 2010/2 e 2011/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **DIEGO VELASKI LIMA** matrícula nº 2009214203 vinculado ao curso de Química Ambiental que sua matrícula não foi renovada no semestre 2010/2 e 2011/1, conforme consta no seu histórico escolar.

O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Gurupi, 03 de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **José Fábio Rodrigues de Souza** matrícula nº 2009213763, vinculado(a) ao curso História do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicado em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 15 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Gregório Neto Guilhem Batista** matrícula nº 2008114906, vinculado(a) ao curso História do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi publicado em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário Porto Nacional, 15 de Abril de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **Alysson Magalhães Santiago** matrícula nº 2004110295, vinculado(a) ao curso História do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 04/02/

2011 o aluno assinou sua notificação de cancelamento de matrícula apresentando uma justificativa sem nenhuma documentação que comprove a mesma.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 18 de Abril de 2011.

EXPEDIENTE:

Boletim editado na Coordenadoria de Comunicação da UFT em 12 de Maio de 2011 - **Coordenadora:** Jaqueline Carrara - **Diagramação:** José Vanderlei Nunes Júnior - **Impressão:**

Coord. de Comunicação - **Endereço:** Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO

Telefone: 63 - 3232-8051 - Fax: 3232-8052 - **E-mail:** boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br
